



Diário Oficial

DEZEMBRO

Campanha
nacional contra
a AIDS e o HIV

Cidade de Paracambi

Prefeita - Lucimar Cristina da Silva Ferreira

Ano III

Paracambi, segunda-feira, 12 de dezembro de 2022

Edição 880



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

=DECRETO Nº 5.531, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022=

“Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento”

A Prefeita Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1587/2021.

= DECRETA =

Art. 1º- Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 961.581,43 (novecentos e sessenta e um mil, quinhentos e oitenta e um reais e quarenta e três centavos), para atender as despesas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme ANEXO, com fulcro no art. 41, inciso d, art. 42 c/c art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único- O presente crédito adicional suplementar deste decreto está autorizado no artigo 13 da Lei 1587/2021- Lei Orçamentária Anual- LOA, conforme processo administrativo nº 8235/2022.

Art. 2º- O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com cancelamento no vigente orçamento de parte da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Desenvolvimento Sustentável, conforme ANEXO que integra o presente Decreto.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 12 de dezembro de 2022.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita



COORDENAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo
Rua: Juiz Emílio Carmo, 50 - Centro - Paracambi/RJ

DIAGRAMAÇÃO

Coordenadoria de Diário Oficial Eletrônico

Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link e faça upload do documento.
(<https://verificador.iti.gov.br/>)



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

ANEXO

COD. RED.	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
2452	11.01.04.123.0006.2026	3.3.90.39	280	20.561,67	-0-
607	11.01.04.129.0007.1093	4.4.90.52	280	8.900,00	-0-
608	11.01.04.129.0007.1095	4.4.90.52	280	130.000,00	-0-
2371	14.01.15.451.0017.2352	3.3.90.30	280	5.000,00	-0-
2372	14.01.15.451.0017.2352	3.3.90.39	280	5.000,00	-0-
2454	14.01.15.451.0017.2364	3.3.90.39	280	10.435,02	-0-
242	14.01.15.451.0017.2365	3.3.90.30	280	50.000,00	-0-
243	14.01.15.451.0017.2365	3.3.90.39	280	50.000,00	-0-
2571	14.01.15.451.0017.2365	4.4.90.51	280	111.684,74	-0-
2397	14.01.04.122.0008.2047	3.3.90.39	280	-0-	391.581,43
2557	11.01.04.123.0006.2026	3.3.90.39	024	400.000,00	-0-
2535	14.01.15.451.0017.2352	4.4.90.51	024	58.000,00	-0-
2545	14.01.15.451.0017.2364	4.4.90.51	024	50.000,00	-0-
2203	16.01.18.122.0011.2328	3.3.90.39	024	40.000,00	-0-
2515	16.01.18.122.0011.2328	4.4.90.52	024	2.000,00	-0-
2519	16.01.18.542.0072.2367	3.3.90.39	024	10.000,00	-0-
2524	16.01.18.542.0113.2369	3.3.90.39	024	10.000,00	-0-
623	14.01.04.122.0008.2047	3.3.90.39	024	-0-	570.000,00
TOTAL				961.581,43	961.581,43

Fonte: 280 – Royalties Estado
024 - Royalties

Gabinete da Prefeita, 12 de dezembro de 2022.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

=DECRETO Nº 5.532, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022=

*“Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso
Provável de Arrecadação ao Orçamento vigente”*

A Prefeita Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1587/2021.

= DECRETA =

Art. 1º- Fica aberto um crédito Adicional Suplementar por Excesso Provável de Arrecadação ao orçamento vigente no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com fulcro no art. 41, inciso I art.42 c/c art. 43 parágrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, na forma do ANEXO II.

Parágrafo Único – O presente crédito adicional suplementar deste decreto está autorizado no artigo 13 da Lei 1.587/2021, conforme solicitado no processo administrativo nº 8235/2022.

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior advirá do **EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO** de acordo com a determinação no Artigo 43 do parágrafo 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17/03/64, conforme ANEXO I que integra o presente decreto.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 12 de dezembro de 2022.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO (art. 43, § 3º, Lei 4.320/64)					
FONTE DE RECURSO – 0280 Royalties Estado					
ARRECAÇÃO DE 01/01/2021 a 30/11/2021			2.601.814,89		
ARRECAÇÃO DE 01/12/2021 a 31/12/2021			371.951,59		
ARRECAÇÃO DE 01/01/2022 a 30/11/2022			4.427.142,76		
PREVISÃO DE RECEITA - LOA 2022			2.000.000,00		
TENDÊNCIA DE ARRECAÇÃO DO EXERCÍCIO	RECEITA 2022		4.427.142,76	=	170,16%
	RECEITA 2021		2.601.814,89		
PREVISÃO DE ARRECAÇÃO : RECEITA 2021 X TENDÊNCIA	=	371.951,59 X 170,16		=	632.897,75
CALCULO DO EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECAÇÃO 2022 >					
	PROJEÇÃO INICIAL DE ARRECAÇÃO 2022	A	2.000.000,00		
	ARRECAÇÃO 01/01/2022 A 30/11/2022	B	4.427.142,76		
	PREVISÃO ARRECAD. 01/12/2022 A 31/12/2022	C	632.897,75	=	
	EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECAÇÃO	D	B + C – A	=	3.060.040,51
DEDUÇÕES >	SUPLEMENTAÇÕES SOLICITADAS NO EXERCÍCIO. (-)	DECRETO 5472/22			R\$ 2.500.000,00
	SALDO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO PARA O ANO DE 2022				R\$ 560.040,51
	CRÉDITO ADICIONAL SOLICITADO NESTE DECRETO				R\$ 200.000,00

ANEXO II

COD RED	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
2397	14.01.04.122.0008.2047	3.3.90.39	280	-0-	200.000,00
TOTAL				-0-	200.000,00

Fonte: 280 – Royalties Estado

Gabinete da Prefeita, 12 de dezembro de 2022.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

=DECRETO Nº 5.533, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022=

*“Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso
Provável de Arrecadação ao Orçamento vigente”*

A Prefeita Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1587/2021.

= DECRETA =

Art. 1º- Fica aberto um crédito Adicional Suplementar por Excesso Provável de Arrecadação ao orçamento vigente no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com fulcro no art. 41, inciso I art.42 c/c art. 43 parágrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, na forma do ANEXO II.

Parágrafo Único – O presente crédito adicional suplementar deste decreto está autorizado no artigo 13 da Lei 1.587/2021, conforme solicitado no processo administrativo nº 8235/2022.

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior advirá do **EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO** de acordo com a determinação no Artigo 43 do parágrafo 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17/03/64, conforme ANEXO I que integra o presente decreto.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 12 de dezembro de 2022.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO (art. 43, § 3º, Lei 4.320/64)					
FONTE DE RECURSO – 024 Royalties					
ARRECAÇÃO DE 01/01/2021 a 30/11/2021			25.892.453,72		
ARRECAÇÃO DE 01/12/2021 a 31/12/2021			2.137.520,90		
ARRECAÇÃO DE 01/01/2022 a 30/11/2022			28.660.433,96		
PREVISÃO DE RECEITA - LOA 2022			24.710.000,00		
TENDÊNCIA DE ARRECAÇÃO DO EXERCÍCIO	RECEITA 2022		28.660.433,96	=	110,69%
	RECEITA 2021		25.892.453,72		
PREVISÃO DE ARRECAÇÃO : RECEITA 2021 X TENDÊNCIA	=	2.137.520,90 X 110,69%		=	2.366.028,24
CALCULO DO EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECAÇÃO 2022 >					
	PROJEÇÃO INICIAL DE ARRECAÇÃO 2022	A	24.710.000,00		
	ARRECAÇÃO 01/01/2022 A 30/11/2022	B	28.660.433,96		
	PREVISÃO ARREC. 01/12/2022 A 31/12/2022	C	2.366.028,24	=	
	EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECAÇÃO	D	B + C - A	=	6.316.462,20
DEDUÇÕES >	SUPLEMENTAÇÕES SOLICITADAS NO EXERCÍCIO. (-)	DECRETO 5470/22			R\$4.000.000,00
		DECRETO 5509/22			R\$800.000,00
	SALDO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO PARA O ANO DE 2022				R\$ 1.516.462,20
	CRÉDITO ADICIONAL SOLICITADO NESTE DECRETO				R\$ 600.000,00

ANEXO II

COD RED	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
623	14.01.04.122.0008.2047	3.3.90.39	024	-0-	600.000,00
TOTAL				-0-	600.000,00

Fonte: 024 – Royalties

Gabinete da Prefeita, 12 de dezembro de 2022.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

=DECRETO Nº 5.534, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022=

“Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento”

A Prefeita Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1587/2021.

= DECRETA =

Art. 1º- Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 914.315,49 (novecentos e quatorze mil, trezentos e quinze reais e quarenta e nove centavos), para atender as despesas do Fundo Municipal de Saúde, conforme ANEXO, com fulcro no art. 41 inciso I, art. 42 c/c art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único- O presente crédito adicional suplementar deste decreto está autorizado no artigo 13 da Lei 1587/2021 Lei Orçamentária Anual- LOA, conforme processo administrativo n.º 8618/2022.

Art. 2º- O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com cancelamento no vigente orçamento de parte da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, conforme ANEXO que integra o presente Decreto.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 12 de dezembro de 2022.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

ANEXO

COD. RED.	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
287	21.01.10.122.0015.1021	3.3.90.39	084	10.000,00	-0-
2417	21.01.10.122.0015.1150	3.3.90.30	084	900,00	-0-
2494	21.01.10.122.0015.1150	3.3.90.39	084	100,00	-0-
264	21.01.10.122.0015.2045	3.3.90.14	084	2.308,65	-0-
273	21.01.10.122.0015.2045	4.4.90.52	084	1.000,00	-0-
2364	21.01.10.122.0015.2045	3.3.90.30	084	836.934,44	-0-
280	21.01.10.122.0015.2278	3.3.90.14	084	3.000,00	-0-
281	21.01.10.122.0015.2278	3.3.90.30	084	30.000,00	-0-
282	21.01.10.122.0015.2278	3.3.90.33	084	2.000,00	-0-
283	21.01.10.122.0015.2278	3.3.90.39	084	5.000,00	-0-
284	21.01.10.122.0015.2278	4.4.90.52	084	10.000,00	-0-
285	21.01.10.122.0015.2294	3.3.90.46	084	7.700,00	-0-
286	21.01.10.122.0015.2294	3.3.90.48	084	4.300,00	-0-
279	21.01.10.122.0015.2184	3.1.90.94	084	-0-	39.000,00
276	21.01.10.122.0015.2184	3.1.90.13	084	-0-	38.319,47
275	21.01.10.122.0015.2184	3.1.90.11	084	-0-	831.333,62
2051	21.01.10.122.0015.2319	3.3.90.32	084	-0-	4.590,00
2568	21.01.10.301.0015.2191	3.3.90.30,	010	426,20	-0-
2567	21.01.10.302.0015.2105	3.3.90.30	010	646,20	-0-
2566	21.01.10.302.0015.2105	3.3.90.39	010	-0-	1.072,40
TOTAL				914.315,49	914.315,49

Fontes: 084 – Recurso de Impostos e Transferências de Impostos
010 – LEILÃO CEDAE

Gabinete da Prefeita, 12 de dezembro de 2022.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

=DECRETO Nº 5.535, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022=

“Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso Provável de Arrecadação ao Orçamento vigente”

A Prefeita Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1587/2021.

= DECRETA =

Art. 1º- Fica aberto um crédito Adicional Suplementar por Excesso Provável de Arrecadação ao orçamento vigente no valor de R\$ 399.702,74 (trezentos e noventa e nove mil, setecentos e dois reais e setenta e quatro centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com fulcro no art. 41, inciso I art.42 c/c art. 43 parágrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, na forma do ANEXO II.

Parágrafo Único – O presente crédito adicional suplementar deste decreto está autorizado no artigo 13 da Lei 1.587/2021, conforme solicitado no processo administrativo nº 8603/2022.

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior advirá do EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO de acordo com a determinação no Artigo 43 do parágrafo 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17/03/64, conforme ANEXO I que integra o presente decreto.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 12 de dezembro de 2022.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO (art. 43, § 3º, Lei 4.320/64)					
FONTE DE RECURSO – 0261 COSIP					
ARRECADAÇÃO DE 01/01/2021 a 30/11/2021			2.971.552,48		
ARRECADAÇÃO DE 01/12/2021 a 31/12/2021			257.617,79		
ARRECADAÇÃO DE 01/01/2022 a 30/11/2022			3.220.502,32		
PREVISÃO DE RECEITA - LOA 2022			3.100.000,00		
TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO	RECEITA 2022		3.220.502,32	=	108,38%
	RECEITA 2021		2.971.552,48		
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO : RECEITA 2021 X TENDÊNCIA	=	257.617,79 X 108,38%		=	279.200,42
CALCULO DO EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO 2022 >	PROJEÇÃO INICIAL DE ARRECADAÇÃO 2022	A	3.100.000,00		
	ARRECADAÇÃO 01/01/2022 A 30/11/2022	B	3.220.502,32		
	PREVISÃO ARRECAD. 01/12/2022 A 31/12/2022	C	279.200,42	=	
	EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO	D	B + C – A	=	399.702,74
DEDUÇÕES >	SUPLEMENTAÇÕES SOLICITADAS NO EXERCÍCIO. (-)				
	SALDO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA O ANO DE 2022				R\$ 399.702,74
	CRÉDITO ADICIONAL SOLICITADO NESTE DECRETO				R\$ 399.702,74

ANEXO II

COD RED	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
2245	14.01.25.752.0022.1078	3.3.90.39	261	-0-	399.702,74
TOTAL				-0-	399.702,74

Fonte: 261 – COSIP

Gabinete da Prefeita, 12 de dezembro de 2022.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita